



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre a instituição de Gratificação Especial para o Cargo de Agente de Apoio Operacional I – Motorista, que exercem suas atribuições junto à Secretaria, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar”.*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica concedido o pagamento de Gratificação Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores investidos no cargo de Agente de Apoio Operacional I – Motorista, que exerçam suas atribuições junto a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

**Artigo 2º.** A Gratificação Especial criada por esta lei não se incorpora ao vencimento dos servidores beneficiados, podendo ser concedida e suspensa a critério da Administração e de acordo com o desempenho profissional de quem as recebe.

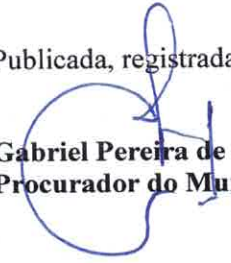
**Artigo 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis/SP, 23 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador do Município